



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 059/88

Altera tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande, do ponto Especial do Aeroporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as reivindicações justas que lhe foram feitas pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;

CONSIDERANDO, as altas desmedidas que tem o corrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, a fim de que, por via de consequência se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E :

Art. 1º- Ficam alteradas apartir desta data às tarifas taximétricas dos táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes valores:

-BANDEIRADACz\$173,60 (Cento e setenta e três Cruzados e sessenta centavos).

7 -KM/RODADO BANDEIRA I . .Cz\$137,20 (Cento e trinta e sete cruza-

**VARZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Continuação....

dos e vinte centavos).

KM/RODADO BANDEIRA II .. Cz\$ 173,60 (Cento e setenta e três
cruzados e sessenta
centavos).

HORA PARADA Cz\$ 1.022 (Hum mil e vinte e dois
cruzados).

VOLUME EXTRA Cz\$ 39,20 (Trinta e nove cruzados
e vinte centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua expedição, revogadas às disposições em contrário.

Várzea Grande, 13 de Julho de 1.988.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. JUÁREZ TOLEDO PIZZA
Sec. de Fazenda

Profº. ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
Secretário chefe de Gabinete